



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/90

DATA: 20 de novembro de 1990.

SÚMULA: Altera artigos da Resolução nº 01/79 (Regimento Interno), conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Art. 140, IV, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 140:

IV - 15 (quinze) minutos para discussão de projeto em primeira discussão, quando englobadamente; 10 (dez) minutos para a discussão de cada artigo, quando discutido artigo por artigo.

Art. 2º - O Art. 140, V, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 140:

V - 30 (trinta) minutos para a discussão do projeto englobado em segunda discussão.

Art. 3º - O Art. 8º, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 8º: A mesa será composta por um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 1º Secretário e 2º Secretário."

Art. 4º - O Art. 24, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 24: Cabe ao 1º Vice-Presidente substituir o Presidente em casos de licença, impedimento ou ausência do Município, por prazo superior a dez dias, e o 2º Vice-Presidente, substituir o 1º Vice-Presidente e o Presidente sucessivamente, nos mesmos casos."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 1990.